

ATA DE REUNIÃO DO JÚRI

| Registo | Data da Informação | Processo |
|------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Documento Interno n.º 10775 / 2022 | 04/04/2022 | 2021/250.10.101/18 |

ASSUNTO: Ata n.º 5 do Júri do Procedimento Concursal Comum para Contratação de 5 Assistentes Operacionais em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para a Divisão de Obras Municipais – Refª E) Limpeza de edifícios - Classificação da prova oral de conhecimentos e elaboração da lista classificativa intermédia

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte dois, pelas 13h00, reuniu no Edifício da Divisão de Obras Municipais, o júri do procedimento concursal supra para a referência E) Serviço de Limpeza de Edifícios, aberto por despacho do Sr. Vice Presidente datado de 26 de Agosto de 2021, constituí do por Luís Carlos Martins da Costa, Coordenador do Serviço de Equipamentos e Manutenção, na qualidade de Presidente, Isalinda Maria Mestre Torpes, Encarregada Operacional do Serviço de Limpeza de Edifícios, na qualidade de 1.º vogal efetivo e Fernanda Maria Martins Araújo Cunha, Assistente Operacional do Serviço de Limpeza de Edifícios, na qualidade de 1.º Vogal Suplente, a fim de proceder à classificação da prova oral de conhecimentos, da qual resultou a lista classificativa intermédia, em anexo, onde constam os candidatos aprovados para o método de seleção seguinte, bem como os candidatos excluídos e respetivos motivos de exclusão, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

Presidente do Júri

Assinado por: **LUÍS CARLOS MARTINS DA COSTA**
Num. de Identificação: B1134669908
Data: 2022.04.04 14:31:30+01'00'



Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

1º Vogal

Isalinda Torres

2º Vogal

Fernando Gomes

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.